



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 020/2020

AUTORIA: Comissão Geral

Acrescenta-se o inciso IX ao artigo 94, na Proposta a Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2020, de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que trata da “LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT e passa a vigorar com a seguinte redação:

Passa-se a ler:

SEÇÃO IV

DOS AUXILIARES DIRETOS DO PREFEITO

Art. 91 (...)

Art. 92 (...)

Art. 93 (...)

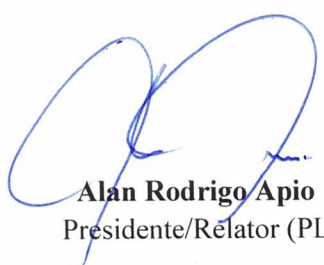
Art. 94 – Além das atribuições fixadas em lei, compete as secretários ou diretores:

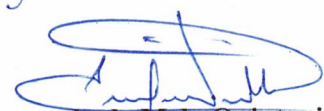
IX – responder dentro do prazo de 15 (quinze) dias, as indicações encaminhadas pelos Vereadores.

JUSTIFICATIVA

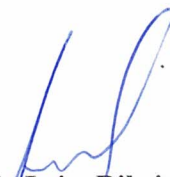
Oral

Sala da Comissão Geral, aos 11 de maio de 2020


Alan Rodrigo Apio
Presidente/Relator (PL)


Fernando de Melo Quintanilha
Membro (PRB)

Rejeitado por 07 votos
A 04 Em 11/05/20


Leonardo Leite Ribeiro
Vice-Presidente (MDB)


Marilene Teresinha Esfetano
Membro (MDB)

RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000
TELEFONE: 66 3468.1113 / 3468.2292 / 3468.2587
OUVIDORIA: 66 3468.2668

CAMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR